

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2024- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 12500.130720/2023

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC CNPJ nº. 26.981.455/0001-29 situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **010/2024 –CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação dos Serviços de Fornecimento de Solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização), incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento peças e suprimentos necessários (tonners, impressoras laser (mono e colorida), cartões- crachás, cabeça de impressão, etc., (EXCETO PAPEIS TIPO: A0, A1, Carta, A4, A3, Ofício I/II), processada nos termos do Processo Administrativo nº. **12500.130720/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14133/2021 regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 9.514/2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (tonners, impressoras laser (mono e colorida), cartões- crachás, cabeça de impressão, etc., (EXCETO PAPEIS TIPO: A0, A1, Carta, A4, A3, Ofício I/II)**, para atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ:	09.392.052/0001-25	
Endereço:	Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635	
Telefones:	(82)- 4007.2766	
Representante Legal:	THYAGO FARIAS NOGUEIRA	
Identidade e CPF:	RG: 2003007000914 SSP/AL	CPF: 060.101.514-22
E-mail:	comercial@printpage.com.br	

LOTE ÚNICO

	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Valor
					Unitário	Total Mensal	Total 12 Meses
					(B)	C = (A * B)	D = (C * 12)
LOTE ÚNICO	1	. MULTIFUNCIONAL A LASER/LED MONOCROMÁTICA A4-A3, – 100PPM -Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada; Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto; -Processador: mínimo 750Mhz; -Memória padrão de no mínimo 4 GB; -HD de no mínimo: 300GB; -Resolução mínima: 600x600dpi; -Painel Touchscreen: mínimo de 9” em português; -Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso; -Ampliação e Redução: 25% a 400%; -Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias; -Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3; -Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base TX/10 Base-T); -Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; -Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB; -Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi -Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X; -Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²; -Capacidade do ADF: 150 folhas; -Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas; -Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas; -Tamanho do papel: A4, Ofício e A3; Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;	Unid.	01	1.700,00	1.700,00	20.400,00

		-Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina; -Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas; -Finalizador com grampeamento automático; -Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel; -Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível; Franquia p/ equipamento: 40.000 páginas/mês; SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE					
2		MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LASER/LED, A4 - 30PPM -Tecnologia de Impressão: A Laser, LED ou jato de tinta pigmentada; -Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto; -Alimentação de Papel: 250 folhas; -Tamanho do papel: A4 e Ofício; -Alimentador manual: 50 folhas; -Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Envelopes, Etiquetas; -Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso; -Processador: mínimo de 750Mhz; -Memória padrão de no mínimo 1GB; -Resolução: 600x600dpi; -Ampliação e Redução: 25% a 400%; -Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3; -Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T); -Painel Touch: mínimo de 4" Em português; -Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e	Unid.	750	214,90	161.175,00	1.934.100,00

		PDF, Permitir Impressão confidencial com uso de senha; - Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB. Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux; - Ciclo mensal: Até 45.000 páginas; - Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²; - Arquitetura com suporte a aplicações, embarcadas; Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel; - Autonomia mínima de 25.000 em páginas em cada consumível; -Franquia p/ equipamento: 4.000 páginas/mês SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE					
	3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA – 30 PPM - Tecnologia de Impressão: A Laser, LED ou jato de tinta pigmentada; - Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto; - Alimentação de Papel: Com capacidade mínima para 250 folhas; - Tamanho do papel: A4 e Ofício; - Frente e Verso: Automático; - Memória padrão de no mínimo 512 MB; - Resolução mínima: 1200X1200 dpi; - Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; - Interface de Rede Ethernet (Gigabit), Wireless e USB 2.0; - Processador: mínimo 750Mhz; - Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux. - Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²; - Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel; - Autonomia mínima de 20.000 em	Unid.	350	110,00	38.500,00	462.000,00

		páginas em cada consumível; Franquia p/ equipamento: 2.500 páginas/mês SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE					
4		IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COMPACTA – A4 – 30PPM - Tecnologia de Impressão: A Laser, LED ou jato de tinta pigmentada; - Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto; - Alimentação de Papel: Com capacidade mínima pa- ra 250 folhas; - Tamanho do papel: A4 e Ofício; - Frente e Verso: Automático; - Memória padrão de no mínimo 512 MB; - Resolução mínima: 1200X1200 dpi; - Linguagem de Impressão: PCL 6; - Interface de Rede Ethernet, Wireless e USB 2.0; - Processador: mínimo 500Mhz; - Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux. - Gramatura mínima de 70 - 120 g/m²; Dimensões máxima (L x P x A): 39 cm x 36 cm x 16 cm Franquia p/ equipamento: 1.000 páginas/mês QUANTIDADE	Unid.	350	80,00	28.000,00	336.000,00
5		MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER/LED – 30PPM - Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto; - Alimentação de Papel: 250 folhas; - Tamanho do papel: A4 e Ofício; - Alimentador manual: 50 folhas; - Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Envelopes, Etiquetas; - Capacidade do alimentador automático de docu- mentos de 50 folhas frente e verso; - Processador: mínimo de 750Mhz;	Unid.	99	400,00	39.600,00	475.200,00

		- Memória padrão de no mínimo 1GB; - Resolução: 600x600dpi; - Ampliação e Redução: 25% a 400%; - Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3; -Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T); -Painel Touch: mínimo de 4” Em português; - Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, Permitir Impressão confidencial com uso de senha; Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB. Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux; - Ciclo mensal: Até 45.000 páginas; - Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²; - Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas; - Autonomia mínima de 25.000 em páginas em cada consumível; - Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE					
	6	ENVELOPADORA -Velocidade Mínima: 2.000 envelopes Simplex por hora; - Alimentação: automática com regulagem; - Formatação de papéis admitidos: A4, Carta, Ofício; - Funções: automática de Cola, Dobra e Serrilha; - Fornecimento e assistência técnica: cola, rolos e todos os suprimentos e peças necessárias ao pleno funcionamento do equipamento; Sem franquia com taxa fixa p/ equipamento SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE	Unid.	01	189,80	189,80	2.277,60
	7	IMPRESSORA LARGO FORMATO PLOTTER -Velocidade de impressão: 25	Unid.	06	2.050,00	12.300,00	147.600,00

		segundos por página A1, 82 impressões A1 por hora; - Precisão de linha: $\pm 0,1 \%$; - Memória padrão de no mínimo 1Gb; - Qualidade de impressão: Até 2400 x 1200 dpi; - Tamanhos de Papel: A0, A1; - Gavetas de Papel: Para 1 rolo e folhas soltas até o formato A3; - Scanner: Color para pastas, SMB, FTP, E-mail; Formatos de Arquivos: Pdf, Tiff e Twain de Rede; - Pannel: Color Touchscreen; - Conexões: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n; - Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, inclusive o papel no formato A0 e A1; - Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS; Franquia p/ equipamento: 250 metros linear/mês SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE					
8		IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA SENHAS - Sistema de Impressão: Transferência Térmica; - Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm; - Memória Ram: 8 MB; - Velocidade de impressão: 127 mm pol por segundo; - Largura de impressão: 104 mm; - Largura da etiqueta: 105mm - Comprimento de etiqueta não contínua: 981 mm - Espessura da mídia: 0,08 mm a 0,20 mm - Largura da mídia: 108mm; - Tipos de suprimentos: rótulos, etiquetas, recibos, pulseiras etc. - Tipos de impressão: Texto e Código de Barras; - Tipos de Mídia: Marca preta, contínuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta per-furada, formulário solto; Sem franquia com taxa fixa p/ equipamento SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE	Unid.	50	50,00	2.500,00	30.000,00

	9	SCANNER DEPARTAMENTAL -Tipo de escaneamento: Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha; -Velocidade de digitação: 40ppm simplex e 80ipm duplex; - Resolução ótica: 600x600; -Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), pasta de rede, servidor de E-mail, sharepoint, FTP, pendrive; - Interface padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB 3.0; - Drivers de digitalização incluídos TWAIN, WIA, ISI, SANE; - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização Windows, Mac, Linux; -Capacidade de alimentador automático de documento 80 páginas; -Tipos de mídia em comum, recibos e fotos (recomendável o uso de folha de transporte), cartões de visita, cartões plásticos/laminados (incluindo em relevo), fichas; - Peso de mídia 40 – 200 g/m2 (11-53 lbs); - Tela LCD tela colorida sensível ao toque de 4,3”. -Sem franquia com taxa fixa. SIMILAR, OU EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE	Unid.	136	103,20	14.035,20	168.422,40
--	---	---	-------	-----	--------	-----------	------------

2.2 O valor total anual desta Ata é de **R\$ 3.576.000,00 (Três milhões e quinhentos setenta seis mil reais).**

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.6 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE nº 010/2024 – CPL/ALICC.

2.7 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.8 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ENDEREÇO	CONTATO
ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	3312-5100
SEMGE Rua Pedro Monteiro, 05, Centro CEP 57020-150	82) 3312-5000
SECOM Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	(82) 3312-5840 98882-8116
SEMED Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	(82) 3312-5608
SEGOV Rua Sá e Albuquerque, 235-Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió/AL	(82) 3312-5880
IPLAN Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Poço CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEMINFRA Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	(82) 3312-5350
GP Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	(82) 3312-5860
PGM Rua Pedro Monteiro, 291, Centro CEP 57020-380	3312-5150 3312-5151
COMARHP Rua General Hermes, 281, Cambona. CEP 57017-010	(82) 3312-5830
IPREV Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol. CEP 57051-150	(82) 3312-5250 3312-5256 - 3312-5257 - 3312-5258
SEMURB Av. Fernandes Lima, 2335 - Farol, Maceió - AL, 57057-450 CEP - 57050-015	(82) 3312-5204
SEMSC Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190	(82) 3312-5270 3312-5277
SEMTES Sede: Rua do Imperador, 141 - Centro. CEP 57020-670 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento - Centro. CEP 57020-030.	(82) 3312-5290
FMAC Rua Melo Moraes, nº 59, Centro CEP: 57020-330	82) 3312-5820
ILUMINA Rua Coronel Pedro Lima, S/N, Jaraguá CEP: 57022-220	3312-5319
DMTT Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	(82) 3312-5330
SEMTUR R. Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-575	(82) 3312-5803
ALURB Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; Telefone CEP 57022-220	(82) 3312-5380
CGM Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá CEP: 57022-180 - Maceió-AL Telefone:	(82) 3312-5370

SEMAPA	Sede: Rua do Imperador, 141 – Centro - CEP 57020-670	(82) 3312-5290
SEMESP	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEMCE	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Poço - CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEDCITI	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEFAZ	Rua Pedro Monteiro, 47 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-380	
SEMUC	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEMHAB	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180	(82) 3312-5850
SEMAEMI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180	
SEJL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180	
SEPG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180	
SEBEA	Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió – AL -CEP 57022-180	(82) 98752.6505

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÕES PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro, CEP 57020-250	82 3312-5400
ALIO MARLINS	Av.Moacir Andrade,25,Conj.Bela Vista-Benedito Bentes II (Entrada do cidade sorriso II)	3312-5549
ARTHUR RAMOS	Conjunto Henrique Equelman rua L,Qd.J,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5548
CAIC BENEDITO BENTES	Av.Moacir Andrade,25,Conj.Belavista-Benedito Bentes II entrada do Cidade Sorriso II)	3312-5544
CARLANOGUEIRA	Av.Ministro Marcio Fortes de Almeida,S/N-Conj.Selma Bandeira	3312-5547
CEO-RAFAELMATOS	Conj.Henrique Equelman,Rual,Qd.J,Tabuleiro (Próximo ao terminal do Henrique Equelman)	3312-5548
MARIA CONCEICAO PARANHOS	Conj.Alfredo Gaspar de Mendonça-Jacarecica	3312-5573
DIDIMO OTTO	Conj.Carminha,Rua I,Qd.C,S/N-Benedito Bentes II	3312-5551
FREI DAMIÃO	Av.Mundaú,S/N-Conj.Beneditobentesi	3312-5546
GUAXUMA	Conj.Eliaspontesbonfim,S/N-Guaxuma	3312-5569
HAMILTON FALCAO	Av.Norma Pimentel da Costa,S/N-Conj.Benedito Bentes	3312-5546
INUCLEO	Av.Gustavo Paiva,281-Cruz das Almas	-
JORGE DAVINASSER	Rua Alto da Igreja,163-Ipioca	3312-5571
VANDERLI ANDRADE	Rua Boa Vista,20-Riacho Doce	3312-5570
PESCARIA	Povoado Pescaria,S/N-Ipioca	3312-5568

ROBSONS CAVALCANTE	Conj.Freitas Neto,Qda,N25-Benedito Bentes II	3312-5550
SÃO FRANCISCO DE PAULA-GROTA DO ARROZ	Rua Bosque das Acacias,37-Cruz da Almas	3312-5534
UDA-UNIT JOSE LAJES	Fica na faculdade UNIT	3312-5574
VI NUCLEO	Conjunto Henrique Equelman Rua L,Qd.J,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5548
URSG PARANHOS	Próx. Ao novo viaduto do litoral norte-Jacarecica	-
CCZ/UVZ-FORENE	Loteamento Palmares I Tabuleiro(Seguindo,a BR no sentido Tabuleiro,Após Passar pela UFAL segue direto até a primeira entrada à direita)	3312-5576
DENISSON MENEZES	Conj.Denisson Menezes,Qd.A-Tabuleiro dos Martins	3312-5557
DJAUMA LOUREIRO	Rua Muniz Falcão,S/N-Clima Bom	3312-5553
FARMAC	Av.Jose Bandeira Bastos,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5461
GALBA NOVAES	Av.Betel,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5563
GRACILIANO RAMOS	Conj.Graciliano Ramos Creche 01,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5562
IB GATTO	Rua da Floresta,S/N- Tabuleiro (Prox.Feirinha do Tabuleiro)	3312-5564
JOAO MACÁRIO	Av.Corintho Campello da Paz,S/N-Santos Dumont	3312-5556
JORGE DUARTE	Pça.São Vicente,S/N- Graciliano Ramos(Próx.Ao terminal de onibus)	3312-5559
JOSÉ PIMENTEL AMORIM	Rua Adriana Viana de Castro,S/N-Conj.Salvador Lyra	3312-5554
ROSANE COLLOR	Av.Nascente,542-Conj.Rosane Collor-Clima Bom	3312-5555
SERGIO QUINTELA	Rua Marques de Tamandare,02-Santa Lucia	3312-5558
TEREZA BARBOSA	Conj.Eustaquio Gomes de Melo I, Rua C,31-Tabuleiro dos Martins	3312-5561
VII NUCLEO	Av.Lourival Melo Mota- Cidade Universitária (Fica na UFAL)	-
VILLAGE I	Conj.Village Campestre I,Qd.N,Nº15	3312-5565
UNIDADE DO CENTENTE ASSISTENCIA UFAL-PROFESSOR	UFAL	3312-5567
UBS MARLENE LANVERLY	Rua Padre Cicero,386-Santa Lucia	-
CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	Av.Juca Sampaio,620-Barro Buro	3312-5447
FELÍCIO NAPOLEÃO	Rua Luis Rego Barros,55-Aldeia do indio	3312-5535
JOÃO PAULOII	Rua Manoel Viana de Oliveira,S/N-Jacintinho	3312-5541

JOAO MOREIRA	Rua Adriano Viana De Castro, S/N – Jacintinho	3312-5541
JOSÉ ARAUJO SILVA	Rua Pastor Eurico Calheiros,56,Cohab-Jacintinho	3312-5530
JOSÉ TENÓRIO	Conj.Jose Tenorio,Rua projetada G,S/N-Serraria	3312-5533
CAPSI LUIZ DA ROCHA	Av.Getulio Vargas,S/N-Conj.Jose Tenorio	3312-5540
NORACY PEDROSA CAPS	Conj.Jose da Silva Peixoto,Rua G,Qd.7-Jacintinho	3312-5532
NOVO MUNDO	Travessa Boa Esperança,30-Novo Mundo	3312-5539
DR.PAULO LEAL	Rua Acre,S/N-Feitosa	3312-5536
SÃO JORGE (JOSEMª VA SCONCELOS)	Rua Santa Madalena,45-Barro Duro	3312-5538
UDA DIVALDO SURUAGY	Rual Lucilo Simões Souza,109,Qd.J,Lot.Nova Morada-Barro duro	3312-5543
V NUCLEO	Rua alfredo marsiglia,55-Jacintinho (Por trás da caixa d'agua,Vizinho ao colégio Manoel Candido)	-
WALDOMIRO ALENCAR	Rua Julio Auto,431-Jacintinho	3312-5537
UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO JUVENIL	Travessa são vicente,S/N-Jacintinho	-
CAPS ROSTANSILESTRE	Rua Jose Maia Gomes,S/N-Jatiuca	3312-5500
II CENTRO	Praça da maravilha,S/N-Jatiuca	3312-5499
CEREST	Está localizado no prédio do dvs (Rua Sá e Albuquerque,235-Jaragua)	3312-5577
MODULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA	Rua Monte Castelo,S/N-Vergel do Lago	3312-5509
USF HEVIO AUTO	Rua Riachuelo,20-Trapiche	3312-5508
PAM SALGADINHO	Rua Mizaél Domingues,241-Centro	3312-5460
US FREGINALDO	Rua Diegues Junior,108-Reginaldo baixo	3312-5497
US OSWALDO BRANDAO VILELA	Rua Lafaiete Pacheco,S/N-Ponta da Terra	3312-5498
PAM DIQUE ESTRADA	Rua das Flores,Conj.Joaquim Leao-Ponta Grossa	3312-5502
US ROLLAND SIMON	Rua Cabo Reis,S/N-Vergel do Lago	3312-5503
USF JARDIM SÃO FRANCISCO-BREJAL	Rua São Francisco,02-Brejal	3312-5504
US DURVAL CORTEZ	Rua Joao Ulisses Marques,S/N- Prado(Por trás da pecuária)	3312-5505
USF CAIC VIRGEM DOS POBRES	Av. Senador Rui Palmeira,S/N-Dique estrada	3312-5506

USF TARCISIO PALMEIRA	Rua Alipio Barbosa,S/N-Pontal da Barra	3312-5507
ROEDORES EESCORPIAO	Rua Dias Cabral,158- Centro(Por trás do teatro Deodoro)	-
SEDE II NUCLEO	Rua Dias Cabral,158-Centro	-
SEDE III NUCLEO	Rua Sá e Albuquerque,235-Jaragua	-
CORA	Av.Do Ferroviario,99-135-Centro	3312-5464
SAD	Av.Do Ferroviario,99-135-Centro	3312-5464
SEDE	Rua Dias Cabral,569-Centro	3312-5400
TRANSPORTE	Está lozalizado ao lado da sede da SMS (Rua dias Cabral-Centro)	3312-5419
SERVIÇOS GERAIS	Conj.Jardim Esperança,S/N(ao lado do Rolland Simon)	3312-5454
COVISA	Rua Sá e Albuquerque,235-Jaragua	
DVS	Rua Sá e Albuquerque,235-Jaragua	-
USF PARAISO DO HORTO AMACOPH	Rua Pau Brasil,Jardim do horto-Chã da Jaqueira	3312-5527
USF SÃO VICENTE DE PAULA(DEMANDA)	Rua Natal,S/N-Pinheiro	3312-5512
USF PITANGUINHA	Rua Antonio Nogueira,S/N-Pitanguinha	3312-5516
USF SÃO JOSÉ-CANAÃ	Rua Maragogi,S/N-Canaã	3312-5513
USF OURO PRETO	Ruaboavista,180- Ouro Preto(Próx. Antigo terminal de onibus)	3312-5514
USF MARIA TEREZA HOLANDA	Rua Padre Cicero,224- Ouro preto(por tras do merc.Marazul)	-
UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL CESMAC- PAULO	Rua Radialista Odete Pacheco,S/N- Farol(Por trás do predio do CESMAC	3312-5516
URS DR.ANTONIO DE PADUA (PAMBEBEDOURO)	Rua Antonio Nunes Leite,225- Bebedouro(Por trás da praça)	3312-5519
USF JOAO SAMPAIO	Conj.Joao Sampaio,S/N-Tabuleiro dos Martins	3312-5520
CAPS SADIR CARVALH O	Rua Dr. Oswaldo Cruz,S/N-Chã do Bebedouro	3312-5521
USF CLAUDIO MEDEIROS	Rua do Cravo,191-Rio Novo	3312-5523
USF EDVALDO SILVA	Praça Othon Bezerra,01-Rio Novo	3312-5522
USF GERALDO MELO	Rua do Campo,S/N-Bom Parto	3312-5525
USF JOSE BERNARDES NETO	Avenida Waldemar Rufino dos Santos,78-ABC	3312-5526
SEDE IV NUCLEO	Rua Marquês de Abrantes,S/N- Bebedouro(Antigo cima.Fica no predio do conselho tutelar,Funciona até13:30hs.)	-
	Loteamento Santa Amelia.Qde,N 09- Santa Amelia(Antes da descida do fênão velho esq	

US WALTER MOURA	Uerda).	-
US JOSE GUEDES DE FARIAS	Conj.Medeiros Neto,S/N-Santa Amelia	-
ARQUIVO CENTRAL	Rua Comendador Firmo Lopes,32,Casa A-Farol(nos fundos da SEMED)	3312-5463
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO(PNI-REDE DE FRIOS)	Rua Dra.Ivany Shwartz-Santa Amelia	3312-5468
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Maragogi,110-Canaã	3312-5444
CAPS IDR.EVERALDO MOREIRA	Rua Virginio de Campos,S/N-Farol	3312-5517
5ºDISTRITO ÁREA 01	Fica no crás Sônia Sampaio,Aldeia do Indio,Jacintinho	(82) 98821-0397
5ºDISTRITO ÁREA 02	Está localizado ao lado da unidade de saúde José Tenório-Conj.Jose Tenorio, Rua projetada ,S/N- Serraria	(82) 98821-0397
7ºDISTRITO ÁREA 01	Rua Paracatú,Nº01,Perto do aero clube,Santa Lúcia, ao lado da escola Donizete Calheiros	(82) 98821-0397

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ		
LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	3312-5900
ALBERGUE PROFESSOR MANOEL COELHO NETO (PRÓPRIO)	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. (Esquina com o SENAI)	
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta de Lourdes - CEP 57052-770	
CASA DE ADOÇÃO RUBENS COLAÇO	Rua Antônio Gerbase, nº 106 - Farol. (Ponto Referência: Entrada ao Lado do Posto Nobre, a 2ª casa depois da Anatel)	
VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes.	
CASA DE PASSAGEM FEMININA LUZINETE SOARES DE ALMEIDA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes CEP: 57052-850	
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro (Ladeira da Catedral), nº 87 – Centro. CEP: 57.021-300	
CASA LAR	Rua Antonio Moraes Costa, 6 , Bairro Feitosa Quadra C Lote 18, Maceio/AL - CEP: 57.043-630	
CRAS - TEREZINHA NORMANDE	Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho	
CRAS - SONIA SAMPAIO	Rua Jarbas Andrade, nº 119, COHAB Jacintinho. CEP: 57.041-500	
CRAS - DOM ADELMO MACHADO (2ª REGIÃO)	Rua João Ulisses Marques, Nº 112 – Prado	

CRAS - DÊNISON MENEZES	Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, nº 1.176 Quadra A-6 – Lote 20; Cidade Universitária	
CRAS - PITANGUINHA	Rua Cônego Valente Tobias, s/n – Pitanguinha	
CRAS- CIDADE SORRISO	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Cj Residencial Benedito Bentes II	

ENDEREÇOS SEMED		
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-201	3312-5608

CAPITAL I – LOTE 1 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1 E 2)			
ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 1 E 2:			
1	CMEI	Cicera Lucimar	Av. Gustavo Paiva, S/N, 2559- Mangabeiras
2	ESCOLA MUNICIPAL	Doutor Orlando Araújo	R. Dr. José Sampaio Luz, S/N –Ponta Verde
3	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Mª do Socorro Tavares Lima da Silva	Rua Carlos de Miranda, 257 -Poço
4	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Mª José Carrascosa	Rua Diegues Júnior, 224 –Poço
5	ESCOLA MUNICIPAL	Zaneli Caldas	Pça da Maravilha, 87/93 - Poço
1	CMEI	Almeida Leite	R. Virgilio Guedes, S/N – Ponta Grossa
2	CMEI	Dr. Antônio Máriomafra	R. 15 De Março, S/N - Levada
3	CMEI	Dr. José Bandeira de Medeiros	R. Humberto Stª Cruz, 350 –Vergel do Lago
4	CMEI	Lindolfo Collor	Conj. Joaquim Leão, S/N Dique estrada
5	ESCOLA MUNICIPAL	Lindolfo Collor	Conj. Joaquim Leão, S/N -Dique Estrada
6	CMEI	Mª Aparecida Bezerra Nunes	Conj. Res. Dos Pescadores – Rua Ari Pitombo, S/N –Trapiche Da Barra
7	CMEI	Mestre Mario Izaldino	R. Senador Arnon De Melo S/N Pontal Da Barra
8	CMEI	Nossa Senhoraaparecida	Rua Professora Maria José Loureiro Lima, 200, Prado, 57010-269
9	CMEI	Nossa Senhora Daguia	Av. Siqueira Campos – 24/27 -Prado
10	CMEI	Nosso Lar	Rua Prof.º Mario Broad, 36 -Levada
11	CMEI	Padre Silvestre V redegoor	Pça. Afranio Jorge – Prado (Antiga Mons. Luis Barbosa)
12	ESCOLA MUNICIPAL	Pio X	Rua Professora Maria José Loureiro Lima, 200, Prado, 57010-269
13	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Deraldo Campos	Rua Tenente Moisés S. Firmino, S/N – Vergel Do Lago
14	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Ranilson França De Souza	Rua Prof. Mário Broad, 36 -Levada

15	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Claudinete Batista Da Silva	Rua Ary Pitombo, 290 -Trapiche Da Barra
16	ESCOLA MUNICIPAL	Professor Antídiovieira	R. Paulo Neto, S/N – Trapicheda Barra
17	ESCOLA MUNICIPAL	Rui Palmeira	Av. Monte Castelo, S/N – Vergel Do Lago
18	ESCOLA MUNICIPAL	São Sebastião	R.Edgar De Goes Monteiros/N Prado
19	ESCOLA MUNICIPAL	Silvestre Péracles	Praça Dr. Caio De Aguiar Porto – Pontal Da Barra
20	ESCOLA MUNICIPAL	Suzana Palmeira	Rua Alvaro Marinho, 855/2 -Prado, 57010-050
21	ESCOLA MUNICIPAL	Tereza De Jesus	Av. Siqueira Campos 1098 -Prado
22	ESCOLA MUNICIPAL	Tereza De Lisieux	Rua 15 De Março S/N Levada
23	ESCOLA MUNICIPAL	Vice Governador Francisco Mello –CAIC	Avenida Senador Rui Palmeira, S/N – Trapicha Dabarra
24	ESCOLA MUNICIPAL	Walter Pitombo Laranjeiras	Av. Cleto Marques Luz, S/N -Levada

CAPITAL II – LOTE 2 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 E 4)

ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 3 E 4:

1	CMEI	Dr. José Carneiro	Avenida Bernardes Lopes, S/N – Farol
2	CMEI	Higino Belo	Av. Stª Rita De Cássia – S/N –Farol
3	ESCOLA MUNICIPAL	João Batista Mascarenhas de Moraes	Rua Osório Gato, S/N –Pitanguinha
4	ESCOLA MUNICIPAL	Luiz Calheiros Jr	Avenida Empresário Valentim Dos Santos Diniz, 400, Serraria, 57046-770
5	ESCOLA MUNICIPAL	Luiza Oliveira Suruagy	Rua Padre Cícero, S/N – Ouropreto.
6	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Maria De Lourdes Vieira (Lionsclub)	Praça Gonçalves Lêdo Farol,S/N.
7	ESCOLA MUNICIPAL	Professor Manoel Coelho Neto	Rua Manoel Florentino da Silva Nº 190 - Farol
8	ESCOLA MUNICIPAL	Radialista Edécio Lopes/Octávio Brandão	Alameda Célia Dos Anjos, 57062-200
9	ESCOLA MUNICIPAL	Major Bonifácio da Silveira	Avenida Jornalista José Batista Dos Santos, 277, Gruta De Lourdes, 57052-645
10	CMEI	Agenor Fernandes pontes	Vila Goiabeira – 123 – Fernãozinho
11	CMEI	Dom Câmara Miguel Finelon	Via Principal Lot. Jardim Petrópolis II,Ba – Q. D. 26 – S/N– Petrópolis
12	CMEI	Herminio Cardoso	R.Barão De Jaraguá. – Fernãozinho
13	CMEI	João Feitosa	Conjunto Rio Novo
14	CMEI	Luiz Pedro Da Silva I	Rua Campo Verde Vergel,57015-205

15	ESCOLA MUNICIPAL	Marcos Soriano	Qd. A/26, S/N Petrópolis, Conj. João Sampaio I
16	ESCOLA MUNICIPAL	Mestra Virgínia Moraes da Silva	Conjunto Rio Novo
17	ESCOLA MUNICIPAL	Pedro Café	R. Leonildo Cardoso – Rionovo
18	ESCOLA MUNICIPAL	Professora Maria Nilda dos Santos Silva	Rua Santa Clara S/N. Chã Dajaqueira.
19	ESCOLA MUNICIPAL	Sergio Luiz Pessoa Braga	Av. Gov. Lamenha Lins, S/N –Chã da Jaqueira
20	ESCOLA MUNICIPAL	Sônia Maria Souza Cavalcanti	Rua General Hermes, S/N -Cambona
21	ESCOLA MUNICIPAL	Tradutor João Sampaio	Pça. Central – Conj. Joãosampaio

CAPITAL III – LOTE 3 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 E 6)			
ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 5 E 6:			
1	CMEI	Antônio Semeão Lamenha Lins	Rua Major José Joaquim Calheiros, S/N – Jacintinho
2	CMEI	Arnon Afonso Farias de Mello	Conj. Da Silva Peixoto, Rua “A”,S/N Qd. 01 – Jacintinho
3	CMEI	Audival Amélio Da Silva	Cj Luiz Pedro Iv, S/N – Sítio Sãojorge
4	CMEI	Dom Helder Câmara	Rua Acre, S/N – Feitosa
5	ESCOLA MUNICIPAL	Doutor Baltazar Demendonça	Rua Divisória, S/N – Jacintinho
6	ESCOLA MUNICIPAL	Doutor Henriquequelman	Cj Velho Rui – Cohab, 56 –Jacintinho
7	ESCOLA MUNICIPAL	Doutor Pompeusarmento	Av. Muniz Falcão, S/N – Barroduro
8	ESCOLA MUNICIPAL	Geruza Costa Lima	Rua Santa Margarida, Nº 222 -Jacintinho
9	ESCOLA MUNICIPAL	João XXIII Mudou A Etapa Para Ed. Infantil	Rua Dr. José Joaquim Dearaujo, Nº 57 – Jacintinho
10	ESCOLA MUNICIPAL	José Correia Costa	Rua Lourival De Aguiar Pessoa, S/N Serraria
11	ESCOLA MUNICIPAL	Kátia Pimentel Assunção	R. Breno Cansação, Nº 788 –Jacintinho
12	ESCOLA MUNICIPAL	Maria Liege Tavares de Albuquerque	Rua São José, S/N – Jacintinho
13	ESCOLA MUNICIPAL	Mons. Antonio Assunção Araújo	Lot. Santa Terezinha – Qd. A, Lot 04, S/N – Serraria
14	ESCOLA MUNICIPAL	Olavo Bilac	Rua Governador Lamenhafilho, S/N – Feitosa
15	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Lenilto Alves Santos	R. Engenheiro Mariano, S/N –Jacintinho
16	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Paulo Freire Mudando a etapa	Av. José Airton Gondim Lamenha, S/N – São Jorge
17	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. ^a Marilúcia Macedo dos Santos	Rua Antônio Severino Dossantos, Nº 20, Jacintinho.
18	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. ^a Marizette Correia Nunes Bruno	Avenid A Menino Marcelo – Loteamento Casa Forte – Qd.A – Lote 08 – Serraria

19	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Eulina Ribeiro Alencar	Rua Coaracy Fonseca, S/N – Jacintinho
20	ESCOLA MUNICIPAL	Profª. Ruth Braga Quintela Cavalcante	Rua José Reis, S/N Jacintinho
21	ESCOLA MUNICIPAL	Rosane Collor	Rua José Reis Campos, S/N – Jacintinho
22	ESCOLA MUNICIPAL	Padre Brandão Lima	Avenida Antônio Lisboa Amorim, 100, Conj. Benedito Bentes I, 57085-160
23	ESCOLA MUNICIPAL	Dulcinete Barrosalves	R. B Lot Casa Forte - Antares
24	CMEI	Benedita Da Silva Santos	Rua A-40, 557, Conj. Beneditobentes I, Benedito Bentes, 57084-040
25	CMEI	Breno Agra	Av. Garça Torta, S/N – B.Bentes
26	CMEI	Drª Elizabeth Anne de Farias Lyra	Rua Robert Lyra, Nº 04 - Conj. Luiz Pedro Iii - Benedito Bentes
27	CMEI	Drª Nise da Silveira	Lot. Terra De Antares, S/N, Serraria
28	CMEI	Elma Marques Curti	Av. Benedito Bentes, Nº 671 – Parque Residencial Benedito Bentes II
29	CMEI	Frei Damião	Av. Mundaú, 120 – B. Bentes
30	CMEI	Gov. Luís Abílio de Sousa Neto	Rua “P” - Qd “E” - Cidade Sorriso Ii – Benedito Bentes Ii
31	CMEI	Heloísa Marinho de Gusmão Medeiros	Cj. Freitas Neto – Av. Moacirandrade, S/N – Benedito Bentes II
32	CMEI	José Madlton Vitor Dasilva	Lot. Bela Vista Ii, S/N – Conj. Benedito Bentes Ii
33	CMEI	José Maria de Melo –CAIC	Av. Belo Horizonte, S/N -Benedito Bentes II
34	CMEI	Mª Cecília Pontescarnaúba	Av. Gilberto Soares Pinto, Nº763 – Antares I
35	ESCOLA MUNICIPAL	Maria de Fátima Lira	Rua 1-C, 25 - Benedito Bentes, 57084-025
36	ESCOLA MUNICIPAL	Maria Salete da Silva	Av. Antonio Lisboa De Amorim – S/N - Benedito Bentes II
37	ESCOLA MUNICIPAL	Paulo Henrique Costa Bandeira	Avenida Norma Pimentel Da Costa, Nº 11 Benedito Bentes I
38	ESCOLA MUNICIPAL	Pres. Francisco de Paula Rodrigues Alves	Av. Cachoeira Do Meirim, S/N – Benedito Bentes I
39	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conjunto Freitas Neto – Rua “F”, S/N – Benedito Bentes II
40	ESCOLA MUNICIPAL	Profª. Mª. Ivone Santos de Oliveira	Cj. Res. Cidade Sorriso I –Benedito Bentes Ii
41	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Mª José Clementerocha	Rua “A” 35, S/N – Beneditobentes I
42	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Mª José Deoliveira	Recanto Dos Contos –Benedito Bentes II
43	ESCOLA MUNICIPAL	Profª. Elza Lira	Rua W – Cj. Selma Bandeira –B.Bentes II
44	ESCOLA MUNICIPAL	Professor Petrônio Viana	Conjunto Carmin Ha, S/N - B.Bentes II
	ESCOLA	Santo Antônio	Usina Cachoeira Do Meirim

45	MUNICIPAL		
46	ESCOLA MUNICIPAL	Selma Bandeira	Av. Ministro Marcio Fontes, S/N - Cj. Selma Bandeira – Conj. B. Bentes II
47	CMEI	Profº Silvânio Barbosa Dos Santos	Conj. Res. José Aprício Vilela -Benedito Bentes
CAPITAL III – LOTE 4 (REGIÇÃO ADMINISTRATIVA 7 E 8)			
ÁREAS DOS IMÓVEIS NAS RA 7 E 8:			
1	CMEI	Ana Carolina Galina Fortes Ferreira Santiago	Lot. Novo Jardim, S/N – Conj. Eustáqui Gomes De Melo –Tabuleiro Dos Martins
2	CMEI	Casa da Amizade	Av. Santana, 300 – Tabuleiro dos Martins
3	CMEI	César Augusto de Oliveira	Rua Boa Esperança, S/N –Santos Dumont
4	CMEI	Cícero Dué da Silva	Av. Menino Marcelo, 1391 –Tabuleiro Dos Martins
5	CMEI	Cleto Marques Luz	R. “P”, S/N – Colina Dos Eucaliptos – Tabuleiro Dos Martins
6	CMEI	Dom Antônio Brandão	R. Do Quadro, S/N – Tabuleiro Dos Martins
7	CMEI	Dr. Denisson Luiz Cerqueira Menezes	Rua Arthur Ramos, Qd. 09 – S/N – Conj. Denisson Menezes
8	CMEI	Dr. José Haroldo da Costa	Conj. Salvador Lira , S/N –Tabuleiro Dos Martins
9	CMEI	Fúlvia Maria de Barros Mott Rosemberg	Av. Alice Karoline, S/N – Village Campestre / Tabuleiro Dos Martins
10	CMEI	Gastone Lucia de Carvalho Beltrão	Conjunto Residencial Jardim Royal II, S/N - Cidade Universitária / Tabuleiro Dos Martins
11	CMEI	Graciliano Ramos	Avenida Dr. José Hailton Dos Santos, S/N - Conj. Vilagge Campestre I – Cidade Universitária - Tabuleiro Dos Martins
12	CMEI	Braga Neto	Rua Eliete Rolemberg De Figueiredo, 163, Tabuleiro Dos Martins, 57071-100
13	ESCOLA MUNICIPAL	Zylka de Oliveira	Rua José Gonzaga De Almeida, 276, Tabuleiro Dos Martins, 57061-060
14	ESCOLA MUNICIPAL	Hermé Miranda	R. João Monteiro, 316 –Tabuleiro Novo
15	ESCOLA MUNICIPAL	Jaime Amorim Miranda	Rua Belmiro Amorim 760, Santa Lúcia – Tabuleiro Dos Martins
16	ESCOLA MUNICIPAL	Jaime de Altavilla	Rua Dilermano Reis – S/N – Lot.Stª Lúcia – Tabuleiro
17	ESCOLA MUNICIPAL	Jorge de Lima	Av. Belmiro Amorim – 750- Santa Lúcia – Tabuleiro Dos Martins
18	ESCOLA MUNICIPAL	Leda Collor De Mello	Rua Em Projeto, Qd A, S/N – Conj. Osman Loureiro – Climabom
19	ESCOLA MUNICIPAL	Luiz Pedro da Silva II	R. Drª Nadja Abys França, 32clima Bom – Tabuleiro Dos Martins
	ESCOLA	Luiz Pedro da Silva IV	Cidade Universitária – Res.Gama Lins

20	MUNICIPAL		
21	ESCOLA MUNICIPAL	Manoel Pedro dos Santos	Av. Corinθο Da Paz, Lot. 17 Conj. Stº Dumont. - Tabuleiro dos Martins
22	ESCOLA MUNICIPAL	Maria Carmelita Cardoso Gama – CAIC /Ufal	Campos A. C. Simões – Km 14 – Br 104 - Cidade Universitária –Tabuleiro Do Martins
23	ESCOLA MUNICIPAL	Maria de Lourdes de Melo Pimentel	Rua Padre Cícero, Village Campestre II – Tabuleiro Dos Martins
24	ESCOLA MUNICIPAL	Marta Céliabernardes	Rua Dr. Juracy Pereira, S/N, Cidade Universitária - Conj. Santa Maria
25	ESCOLA MUNICIPAL	Monsenhor Luisbarbosa	Rua Gabino Besouro, S/N – Village Campestre II – Tabuleiro Dos Martins
26	ESCOLA MUNICIPAL	Núcleo de desenvolvimento infantil - NDI	Cidade Universitária – Campus da Ufal – Tabuleiro Dosmartins
27	ESCOLA MUNICIPAL	Octávio Brandão	Rua José Lobo de Medeiros,374 – Tabuleiro dos Martins
28	ESCOLA MUNICIPAL	Pedro Suruagy	Av. Maceió, S/N – Tabuleiro dos Martins
29	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Donizetecalheiros	Rua José Hermes Damasceno, S/N – Santa Lucia - Tabuleiro dos Martins
30	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Kyra Mª Barrospaes	Rua Muniz Falcão – S/N – Climabom
31	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Natalina Costa Cavalcante	Rua Rotary, S/N – Tabuleiro dos Martins
32	ESCOLA MUNICIPAL	Prof. Corinθο da Paz	Rua 5a, S/N – Conj. Inocoop – Cidade Univesitária – Tabuleiro do Martins
33	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Jarede Viana de Oliveira	Rua São José, 888 – Clima Bom –Tabuleiro dos Martins
34	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Maria de Fátima Melo Dos Santos	Av. Maceeió – 345 – Tabuleiro do Martins
35	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Silvia Celina Nunes Lima	Rua Benedito Loureiro, 2001 –Village Campestre II – Tabuleiro Dos Martins
36	ESCOLA MUNICIPAL	Professora Hévia Valéria Maia Amorim	Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N - Conj. Vilagge Campestre I – Cidade Universitária - Tabuleiro dos Martins
37	ESCOLA MUNICIPAL	Suzel Dantas	Rua Antonio Monteiro de Carvalho S/N – Tabuleiro Dosmartins
38	ESCOLA MUNICIPAL	Tobias Granja	Rua São José, 888 – Clima Bom - Tabuleiro dos Martins
39	ESCOLA MUNICIPAL	Yêda Oliveira dos Santos	Avenida José Camelo de Freitas, 430-476, Village Campestre, 57073-365
40	ESCOLA MUNICIPAL	Zumbi dos Palmares	Conj. Rosane Collor – Qd “M” - S/N - Clima Bom – Tabuleiro dos Martins
41	CMEI	Benevides Epaminondas da Silva	Rua Boa Vista, 1585– Riachodoce
42	CMEI	Herbert de Souza	Av. General. Luiz de França Albuquerque – Jacarecica –Rod. Al 101 Norte
43	CMEI	Marechal Florianopeixoto	Rua Da Igreja, S/N – Ladeira Manoel Lopes dos Santos -Ipioca
	ESCOLA	Padre Pinho	R. Quebrangulo – Cruz das Almas

44	MUNICIPAL		
45	ESCOLA MUNICIPAL	Pedro Barbosa Junior	Praça Pindorama, S/N – Cruz das Almas
46	ESCOLA MUNICIPAL	Profª Nadir Brandão Cavalcante Extensão da Esc. Florianio Peixoto (não conta como escola)	Rua Da Igreja, S/N – Ladeira. Manoel Lopes dos Santos - Ipioca
47	ESCOLA MUNICIPAL	Professora Neide De Freitas França	Conj. Otacilio Holanda, S/N –Saúde
48	ESCOLA MUNICIPAL	Sagrado Coração de Jesus	Praça Vera Cruz, S/N – Cruz das Almas

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela ALICC, salvo órgão ou entidade integrante do município de Maceió ou de outra esfera municipal.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9 DO REMANEJAMENTO:

4.9.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

4.9.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

4.9.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013. 4.9.4 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.9.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023. 5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência; d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº XX/2024 – CPL/ALICC;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

I - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas na alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **Multa:**

9.2.1.1 . Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

9.2.1.2 . Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.1.3 . O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.1.4 . Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 9.514/2023.

10.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11 DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de julho de 2024.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073
105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2407310543
4

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

Documento assinado digitalmente
 **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**
Data: 08/07/2024 09:57:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

[illegible]

1	MULTIFUNC IONAL A LASER/LED MONOCRO MÁTICA A4- A3, – 100PPM .Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada; .Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto; .Processador : mínimo 750Mhz; .Memória padrão de no mínimo 4 GB; .HD de no mínimo: 300GB; .Resolução mínima: 600x600dpi; .Painel Touchscreen: mínimo de 9” em português; .Capacidade do alimentador automático de docu-mentos de	Unid.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
---	--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

[illegible]

[illegible]

2

impressão,
Grosso,
Envelopes,
Etiquetas;
• Capacidade do
alimentador
automático de
docu-mentos de
50 folhas frente
e verso;
• Processador:
mínimo de
750Mhz;
• Memória
padrão de no
mínimo 1GB;
Resolução:
600x600dpi; Ampl
iação e Redução:
25% a
400%; .Language
m de Impressão:
PCL 6, Post Script
3;. Conectividade:
USB de alta
velocidade
(compatível com a
especificação
USB 2.0), LAN
Wireless IEEE
(802,11 b/g/n)8,
interface Ethernet

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

99

[illegible]

[illegible]

[illegible]

6

Papel: Para 1 rolo e folhas soltas até o formato A3; • Scanner: Color para pastas, SMB, FTP, E-mail; Formatos de Arquivos: Pdf, Tiff e Twain de Rede; Painel: Color Touchscreen; Conexões: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n; • Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, inclusive o papel no formato A0 e A1; • Sistema																								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(11- 53 lbs); • Tela LCD tela colorida sensível ao toque de 4,3". • Sem franquia com taxa fixa. SIMILAR, OU EQUIVALENT E DE MELHOR QUALIDADE. QUANTIDADE																																			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	PREÇO(R\$)
01	01				.	
	02					